



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série	» 8\$	»	4\$50
A 2.ª série	» 6\$	»	3\$50
A 3.ª série	» 5\$	»	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accedido de \$01 de selo por cada um, devendo acompanhar das respectivas importâncias. publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 706, convocando os colégios eleitorais para a eleição da Câmara dos Deputados e do Senado, que hão de constituir o Congresso da República no triénio de 1915 a 1918, e fixando o dia 1 de Novembro para a realização do acto eleitoral.
- Portaria n.º 199, determinando que fiquem sem efeito as autorizações concedidas para provimento definitivo de lugares de empregados das administrações de concelho, e mandando que só sejam permitidos os provimentos interinos dos lugares que vagarem nos quadros das referidas administrações.
- Decreto n.º 707, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:485, em que era recorrente Augusto Cimbron Borges de Sousa.

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 708, abrindo um crédito extraordinário de 80.000\$ para desenvolvimento dos trabalhos com estradas na região durieense.
- Decreto n.º 709, transferindo uma verba dentro do orçamento de 1913-1914.
- Decreto n.º 710, transferindo uma verba dentro do orçamento de 1913-1914.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Declaração de terem as ilhas Fidji aderido ao Acôrdo de 26 de Maio de 1906, sobre troca de cartas e caixas com valor declarado.

Ministério do Fomento:

- Portaria n.º 200, prorrogando por mais seis meses a isenção de franquia concedida às correspondências expedidas pela Sociedade Propaganda de Portugal.
- Portaria n.º 201, prorrogando por mais seis meses a isenção de franquia concedida às correspondências expedidas pelo conselho de administração da Universidade Livre para Educação Popular.
- Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 612, de 30 de Junho, que regula o serviço administrativo e fiscal das Direcções dos Serviços Agrícolas e Pecuários.
- Decreto n.º 711, abrindo um crédito especial para despesas com o pessoal das oficinas anexas à Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.

Ministério das Colónias:

- Rectificação ao decreto n.º 696, de 29 de Julho, que regula o serviço de operações de receita e despesa, da conta das colónias, efectuadas na Caixa Geral de Depósitos.

Ministério de Instrução Pública:

- Decreto n.º 712, aprovando o regulamento do Museu Nacional dos Coches, anexo ao mesmo decreto.
- Decreto n.º 713, abrindo um crédito especial para reforço de verbas destinadas a várias despesas de instrução pública.
- Decreto n.º 714, abrindo um crédito especial para complemento da verba de receita de propinas a entregar às universidades.
- Decreto n.º 715, abrindo um crédito especial para despesas de pessoal e material da Escola Elementar do Comércio «Manuel António de Seixas», de Moncorvo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 706

Tendo em vista os artigos 10.º e 11.º da Constituição Política da República Portuguesa, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da mesma Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministério e dos demais Ministros, e nos termos do artigo 45.º, § 1.º, do Código Eleitoral em vigor, convocar os colégios eleitorais no continente da República, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas para a eleição da Câmara dos Deputados e do Senado que hão de constituir o Congresso da República no triénio de 1915 a 1918, e fixar o dia 1 de Novembro de 1914 para a realização das eleições.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 31 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado* — *Eduardo Augusto de Sousa Monteiro* — *António dos Santos Lucas* — *António Júlio da Costa Pereira de Eça* — *Augusto Eduardo Neuparth* — *A. Freire de Andrade* — *João Maria de Almeida Lima* — *Alfredo Augusto Lisboa de Lima* — *José de Matos Sobral Cir.*

PORTARIA N.º 199

Tendo sido publicada a portaria de 13 de Junho de 1913, a qual mandou que, tanto as vagas já existentes nos quadros dos empregados das administrações dos concelhos, como as que ainda venham a dar-se e até a publicação do Código Administrativo, sejam providos interinamente, e havendo sido autorizadas algumas nomeações definitivas, em contrário da doutrina daquela portaria: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que fiquem sem efeito as autorizações concedidas contra o disposto na citada portaria e que, de futuro, só sejam permitidos os provimentos interinos dos lugares vagos nos quadros das secretarias das administrações dos concelhos.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 31 de Julho de 1914. — O Ministro do Interior, *Bernardino Machado*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

DECRETO N.º 707

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 14:485, em que é recorrente o Dr. Augusto Cimbron Borges de Sousa, morador na Foz do Arelho, recorrido o Ministro do Interior